



EXCELENTÍSSIMA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO/CE.

INDICAÇÃO Nº 005/2022

INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL O ENVIO DE PROJETO DE LEI NO SENTIDO DE CONCEDER AJUDA DE CUSTO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE RESIDE EM LOCALIDADE DISTANTE, POSTERIORMENTE REGULAMENTANDO A CONCESSÃO NO QUE TANGE À DISTÂNCIA, AOS CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO E AOS VALORES ENVOLVIDOS.

O Vereador abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, considerando a competência exclusiva do Poder Executivo para a proposição da matéria em questão, requer ao Prefeito Municipal que se digne de enviar Projeto de Lei no sentido de conceder ajuda de custo ao servidor público que reside em localidade distante, posteriormente regulamentando a concessão no que tange à distância, aos critérios para a concessão e aos valores envolvidos.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO, em 18 de março de 2022.

José Erasmo Ramos Soares

Vereador



Justificativa

A proposição, que tem por analogia o art. 64 do Estado do Servidor Público do Município de Marco, busca diminuir o impacto financeiro das despesas com deslocamentos do servidor que mora em localidade distante de onde presta serviço.

Assim, perfeitamente oportuna a proposição, que por lógico depende de regulamentação com critérios específicos e requisitos objetivos para a concessão.

Por estas razões, pedimos a adesão dos pares no sentido de apoiar a proposição.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO,
em 18 de março de 2022.**

José Erasmo Ramos Soares

Vereador